



**REQUERIMENTO Nº , DE 2023**  
**(Do Senhor Deputado Pr. Marco Feliciano)**

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do ilustre **ADVOGADO SEBASTIÃO COELHO DA SILVA.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do ilustre **ADVOGADO SEBASTIÃO COELHO DA SILVA**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas Sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Toda a movimentação ocorrida naquele dia 08 de janeiro ensejou mais de mil prisões e, conseqüentemente, milhares de processos inquisitoriais e judiciais. O que





tem como consequência natural a atuação de centenas de advogados por todo o País, e o transcurso de processos e procedimentos policiais, administrativos e judiciais.

A necessidade de apuração firme e efetiva dos eventos ocorridos não afasta, por óbvio, a necessidade de preservação do devido processo legal, em seus postulados do contraditório e da ampla defesa. Assim, a verificação da regularidade das prisões e dos processos que se sucederam e sucedem não pode escapar ao escopo da CPMI.

**Nesse contexto, afigura-se imprescindível colher o testemunho de advogados que estejam acompanhando os processos instaurados contra pessoas que participaram da movimentação ocorrida nos dias 8 e 9 de janeiro, como é o caso da testemunha cuja oitiva se pretende com o presente requerimento, o qual acompanha diretamente vários processos, podendo trazer informações diretas acerca do transcurso dos atos processuais e da observância do devido processo legal e dos princípios do contraditório e da ampla defesa.**

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo ilustre ADOGADO SEBASTIÃO COELHO DA SILVA, contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de 2023.

**Pr. Marco Feliciano**  
Deputado Federal  
PL/SP

